



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.549/2020

NOMEIA COMISSÃO PARA SUPERVISIONAR, ANALISAR E SUGERIR MELHORIAS NO SERVIÇO DE TÁXI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 4º, da Lei Municipal nº. 1.973, de 27 de abril de 2018;

- **CONSIDERANDO** o OF. D.S Nº 002/2020, protocolado sob o nº 2660/2020, em 02.04.2020;

- **CONSIDERANDO** o OF. PMMF Nº. 153/2020, de 09 de Junho de 2020;

- **CONSIDERANDO** o OF. SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/ Nº. 156/2020 protocolado sob o nº 4534/2020, em 24.06.2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão, composta pelos seus respectivos membros, cuja função consiste em supervisionar, analisar e sugerir melhorias no que tange aos serviços de táxi no âmbito do município de Marechal Floriano, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 1.973, de 27 de abril de 2018.

a) **DORIVAL KUSTER** (Representante do Departamento de Fiscalização Municipal)

b) **LEANDRO FALCÃO ROSA** (Representante do Poder Legislativo Municipal)

c) **ANTÔNIO JOSÉ BOENO** (Representante dos Taxistas de Marechal Floriano)

Art. 2º- A comissão instituída por este Decreto não será remunerada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 10.411/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Julho de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal